

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026010206/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026010206/2026 e do Processo Licitatório nº 06/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica especializada para o serviço de criação, edição, diagramação, arte final e peças em banners digitais para atender as necessidades da câmara municipal de São José de Mipibu, junto a 44.044.871 JACQUELINE ALVES DE ASSUNCAO, inscrita no CNPJ nº 44.044.871/0001-82, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A dispensa fundamenta-se no valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, sendo de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações de serviços em geral, considerando que o valor total estimado para 12 (doze) meses é de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de serviço de criação, edição, diagramação, arte final e peças em banners digitais para atender as necessidades da câmara municipal de São José de Mipibu.

Art. 3º O valor estimado da contratação é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Art. 4º DECLARO que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza, conforme cotação e proposta de preços constantes dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de São José do Mipibu

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José do Mipibu/RN, 16 de janeiro de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José do Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 53330146